



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 213/2.015, que objetiva a **contratação de instituição financeira para execução de serviços de arrecadação de tributos municipais através de qualquer agência bancária em todo o território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada se houver interesse da Administração – Secretaria de Finanças:**

**Pergunta:** Considerando que o item I Do objeto e o Anexo I do edital dispõe como objeto da licitação: "Contratação de instituição financeira para execução dos serviços de arrecadação de tributos municipais através de qualquer agência bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança bancária adotado pela Febraban", sendo que consta a mesma redação na especificação do objeto do Anexo I, solicitamos esclarecer:

- a) possibilidade de utilização de cobrança com registro ou sem registro;
- b) no caso de utilização de sistema de cobrança sem registro, seria possível utilizar convênio com 6 posições (convênio este já utilizado anteriormente para a cobrança bancária da prefeitura)?
- c) informamos que a carteira sem registro foi descontinuada para novas contratações. Assim, haverá necessidade de ajustes do sistema da prefeitura durante o ano de 2016 para possibilitar o registro dos títulos no Banco; para tanto cadastros deverão conter CPF e endereço completos, além de outras informações pertinentes

**Resposta:** Conforme informação da Secretaria de Finanças:

- a) **Sem Registro.**
- b) **Sim.**
- c) **Estamos providenciando as alterações no cadastro e complementações pertinentes, o mesmo estará pronto para o exercício de 2017.**

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 213/2.015, que objetiva a **contratação de instituição financeira para execução de serviços de arrecadação de tributos municipais através de qualquer agência bancária em todo o território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada se houver interesse da Administração – Secretaria de Finanças.**

Birigui, 22 de janeiro de 2.016.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial